ESTUDO TÉCNICO PRLELIMINAR

Construção da Rua Coberta e Urbanização do Entorno.

Processo Administrativo: Nº 2026/3.108
Solicitação de Compra/Serviço Nº 2026/3199
Órgão/Entidade: Secretaria da Obras e Viação do Município de Tupandi/RS
Unidade Requisitante: Secretaria de Obras e Viação
Data: 15 de outubro de 2026
Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, devidamente habilitada, para execução de obra de engenharia destinada à construção da Rua Coberta e urbanização do seu entorno, localizada junto à Rua Carlos Weber, na área central do Município de Tupandi/RS, contemplando uma área aproximada de 846,50 m², conforme projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório.

A contratação compreenderá o fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, transporte e demais recursos necessários à execução integral dos serviços previstos, observadas as especificações técnicas, os quantitativos, os padrões de qualidade e as normas técnicas aplicáveis.

A intervenção contempla a implantação de uma estrutura coberta destinada à utilização pública, acompanhada de melhorias na infraestrutura urbana existente, incluindo serviços de pavimentação, drenagem pluvial, acessibilidade, instalações elétricas e adequação dos espaços de circulação e permanência.

Os serviços a serem executados compreendem, especialmente:

a) Serviços preliminares e instalação do canteiro de obras: implantação da estrutura provisória necessária à execução dos serviços, instalação de placa de identificação da obra, tapumes, equipamentos de apoio, sinalização e demais medidas destinadas à organização e segurança do canteiro.

b) Demolições, remoções e preparação do terreno: remoção de alambrados, demolição de muros existentes, retirada de pavimentações e demais elementos que interfiram na implantação do empreendimento, bem como escavações, regularização e preparação das áreas de intervenção, conforme os projetos e as responsabilidades estabelecidas nos memoriais descritivos.

c) Execução de fundações e estruturas de concreto: implantação das fundações, incluindo estacas, blocos de fundação e pilares estruturais, respeitando as dimensões, armaduras, profundidades e demais características estabelecidas nos projetos estruturais, assegurando a estabilidade e a segurança da edificação.

d) Execução da estrutura metálica e cobertura: fornecimento, fabricação e montagem de vigas, tesouras, terças, elementos de ligação e demais componentes metálicos necessários à sustentação da cobertura, incluindo a instalação de telhas metálicas termoacústicas do

Assinado por 3 pessoas: ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN, RAFAEL ALEX SEHNEM e EGON KLASSMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/20CB-A67F-5684-DCA9 e informe o código 20CB-A67F-5684-DCA9

tipo sanduíche, com núcleo isolante de poliuretano (PU), espessura de 4 cm, conforme especificações técnicas dos projetos.

e) Implantação do sistema de drenagem pluvial: execução de redes subterrâneas de drenagem, com tubulações de concreto armado nos diâmetros previstos em projeto, caixas de inspeção, dispositivos de conexão, calhas metálicas e condutores verticais, garantindo a adequada captação e destinação das águas pluviais provenientes da cobertura e das áreas pavimentadas.

f) Execução de muros, fechamentos e elementos arquitetônicos: construção de muros com blocos de concreto do tipo muro flor, estruturas de contenção, arquibancadas, bancos integrados aos pilares e demais elementos destinados à organização, delimitação e utilização dos espaços públicos, incluindo a reinstalação de cercamentos conforme previsto nos projetos.

g) Pavimentação e urbanização do entorno: execução e adequação de passeios públicos, áreas de circulação e estacionamento, incluindo regularização do subleito, preparação das bases, pavimentação em concreto, juntas de dilatação e demais serviços necessários à funcionalidade e integração do empreendimento ao espaço urbano existente.

h) Adequações de acessibilidade: implantação de rampas de acesso, pisos táteis, adequação de níveis e demais elementos previstos nos projetos de acessibilidade, observando as normas técnicas aplicáveis e proporcionando condições adequadas de circulação e utilização dos espaços por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

i) Instalações elétricas: execução da infraestrutura elétrica prevista nos projetos complementares, contemplando circuitos de alimentação, pontos de iluminação, tomadas, dispositivos de proteção, comandos, eletrodutos, cabeamentos e demais componentes necessários ao funcionamento seguro das instalações.

j) Serviços de acabamento e sinalização: execução de pinturas em pilares, estruturas metálicas e demais superfícies previstas, aplicação de tratamentos de proteção, sinalização viária, acabamentos arquitetônicos, limpeza final e recomposição das áreas eventualmente afetadas pela execução da obra.

A execução deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas nos memoriais descritivos elaborados pelos responsáveis técnicos, bem como os projetos executivos, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, que prevê a realização dos serviços ao longo de 06 (seis) meses, respeitada a programação das etapas e as condições de execução definidas pela Administração Municipal.

Considerando a localização da obra em área urbana central, próxima ao complexo da Escola São Francisco, os serviços deverão ser organizados de maneira a minimizar interferências na circulação de veículos e pedestres, especialmente nos horários de entrada e saída dos estudantes, garantindo a segurança dos usuários, trabalhadores e demais pessoas que transitam nas proximidades.

A execução da obra deverá proporcionar um espaço público coberto, seguro, acessível e funcional, destinado à realização de eventos, atividades culturais, sociais, educacionais e comunitárias, bem como à circulação e permanência da população, contribuindo para a valorização da área central do Município, a melhoria da infraestrutura urbana e o fortalecimento dos espaços de convivência coletiva.

Assinado por 3 pessoas: ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN, RAFAEL ALEX SEHNEM e EGON KLASSMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/20CB-A67F-5684-DCA9 e informe o código 20CB-A67F-5684-DCA9

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público, assegurando que a solução adotada atenda às necessidades da Administração Municipal e proporcione adequada aplicação dos recursos públicos.

Observação técnica para a elaboração do edital e do Termo de Referência: O Memorial Descritivo Complementar estabelece que os condutores verticais de águas pluviais serão DN 100, igualmente mencionado no memorial arquitetônico. Também prevê a participação da Secretaria de Obras na remoção de aterros e entulhos, devendo as responsabilidades da contratada e do Município ficar claramente delimitadas no edital, na planilha e no contrato, para evitar sobreposição de serviços e custos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a melhoria, ampliação e qualificação da infraestrutura urbana do Município de Tupandi/RS, por meio da construção de uma Rua Coberta e da urbanização de seu entorno, localizada junto à Rua Carlos Weber, na área central do Município, visando proporcionar à população um espaço público adequado, seguro, acessível e funcional para a realização de atividades culturais, sociais, educacionais, recreativas e comunitárias.

O Município de Tupandi possui demanda por espaços públicos multifuncionais que possibilitem a realização de eventos e atividades coletivas, independentemente das condições climáticas, oferecendo infraestrutura adequada para o desenvolvimento de iniciativas promovidas pela Administração Municipal, instituições de ensino, entidades locais e comunidade em geral. A implantação da Rua Coberta representa uma importante medida de fortalecimento da infraestrutura pública, proporcionando melhores condições para a organização de eventos, encontros comunitários, apresentações culturais, exposições, feiras e demais atividades de interesse coletivo.

A necessidade da intervenção também está relacionada à qualificação dos espaços urbanos existentes, considerando que a área destinada à implantação do empreendimento demanda adequações estruturais e funcionais para comportar a nova utilização. Nesse sentido, a contratação não se limita à instalação de uma cobertura, abrangendo também a execução de obras complementares indispensáveis à segurança, à acessibilidade, à mobilidade e ao adequado funcionamento do espaço.

Entre as intervenções necessárias, destacam-se a execução de fundações e estruturas de sustentação, implantação de cobertura metálica termoacústica, adequação das redes de drenagem pluvial, pavimentação de passeios e áreas de estacionamento, implantação de rampas e pisos táteis, instalações elétricas, construção de muros, arquibancadas e bancos, além de demais elementos arquitetônicos e urbanísticos previstos nos projetos técnicos.

A execução conjunta desses serviços mostra-se necessária para garantir a integração entre os diferentes sistemas construtivos, evitando intervenções isoladas que possam comprometer a funcionalidade, a durabilidade e a segurança do empreendimento.

Outro aspecto relevante consiste na necessidade de proporcionar melhores condições de acessibilidade e circulação aos usuários dos espaços públicos, especialmente às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A implantação de passeios adequados, rampas de acesso, pisos táteis e demais dispositivos previstos nos projetos permitirá qualificar os deslocamentos e favorecer a utilização do ambiente de maneira mais inclusiva, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Assinado por 3 pessoas: ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN, RAFAEL ALEX SEHNEM e EGON KLASSMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/20CB-A67F-5684-DCA9 e informe o código 20CB-A67F-5684-DCA9

A localização do empreendimento na região central do Município, nas proximidades do complexo da Escola São Francisco, reforça a importância da intervenção, considerando a circulação de estudantes, profissionais da educação, famílias e demais integrantes da comunidade. Dessa forma, as melhorias previstas contribuirão para a organização dos espaços de circulação e permanência, bem como para a integração entre os equipamentos públicos existentes e a nova estrutura.

Destaca-se, ainda, a necessidade de adequação do sistema de drenagem pluvial, considerando as alterações decorrentes da implantação da cobertura e da urbanização do entorno. A execução de tubulações, caixas de inspeção, calhas e dispositivos de condução das águas pluviais é indispensável para assegurar o correto escoamento, reduzindo riscos de acúmulo de água, infiltrações, erosões e danos às estruturas e pavimentações.

Sob o aspecto social, a implantação da Rua Coberta contribuirá para o fortalecimento da convivência comunitária, ampliando as possibilidades de utilização dos espaços públicos e incentivando a participação da população em atividades promovidas pelo Município. O empreendimento também poderá favorecer a realização de iniciativas culturais, educacionais e comerciais de caráter eventual, estimulando a integração social e a valorização da área central.

Do ponto de vista da gestão pública, a contratação de empresa especializada justifica-se pela complexidade técnica dos serviços envolvidos, que exigem conhecimentos específicos de engenharia, profissionais habilitados, equipamentos apropriados, mão de obra qualificada e observância rigorosa dos projetos e normas de segurança. A execução deverá ocorrer de forma planejada e coordenada, respeitando as particularidades do local e minimizando os impactos temporários sobre a circulação de pedestres, veículos e o funcionamento das atividades escolares nas proximidades.

A necessidade da contratação encontra respaldo nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas, à eficiência administrativa, à economicidade, à busca da solução mais adequada ao interesse público e à promoção de resultados que atendam efetivamente às necessidades da coletividade.

Dessa forma, a construção da Rua Coberta e a urbanização de seu entorno constituem uma intervenção de interesse público, voltada à modernização e valorização da infraestrutura municipal, à melhoria das condições de acessibilidade e segurança e à ampliação dos espaços destinados à convivência e à realização de atividades comunitárias.

Conclui-se, portanto, que a contratação pretendida é necessária e pertinente para atender às demandas de infraestrutura urbana do Município de Tupandi, proporcionando benefícios duradouros à população, maior funcionalidade aos espaços públicos e melhores condições para o desenvolvimento de atividades de interesse coletivo, justificando-se a continuidade do planejamento e a adoção das providências necessárias à execução do empreendimento.

3. ESTUDO DE VIABILIDADE

A análise de viabilidade da presente contratação tem por finalidade avaliar os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos relacionados à execução da obra de construção da Rua Coberta e urbanização de seu entorno, localizada junto à Rua Carlos Weber, na área central do Município de Tupandi/RS, visando identificar a solução mais adequada ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN, RAFAEL ALEX SEHNEM e EGON KLASSMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/20CB-A67F-5684-DCA9 e informe o código 20CB-A67F-5684-DCA9

3.1. Viabilidade Técnica

Sob o aspecto técnico, a contratação mostra-se viável, considerando a existência de projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, elaborados para orientar a execução dos serviços e estabelecer os parâmetros técnicos necessários à implantação do empreendimento.

A solução projetada contempla a construção de uma estrutura coberta com área aproximada de 846,50 m², incluindo fundações, pilares de concreto, estrutura metálica, cobertura termoacústica, instalações elétricas, drenagem pluvial, pavimentações, acessibilidade e demais intervenções urbanísticas necessárias à adequada utilização do espaço público.

Os sistemas construtivos previstos utilizam materiais, técnicas e procedimentos empregados no setor da construção civil, possibilitando a execução por empresas especializadas que disponham de capacidade técnica, operacional e profissional compatível com a natureza e a complexidade dos serviços.

A viabilidade técnica está condicionada à observância integral dos projetos, memoriais descritivos, normas técnicas aplicáveis e demais documentos que integram o planejamento da contratação, bem como à adequada fiscalização da execução contratual.

3.2. Viabilidade Operacional

A execução da obra apresenta viabilidade operacional, desde que observadas as condições específicas do local de implantação, especialmente por se tratar de intervenção em área urbana central, próxima ao complexo da Escola São Francisco.

O planejamento da execução deverá considerar a circulação de pedestres, veículos, estudantes e profissionais da educação, com adoção de medidas de isolamento, sinalização e organização das frentes de trabalho, de modo a minimizar interferências nas atividades desenvolvidas nas proximidades.

Conforme estabelecido no Memorial Descritivo Complementar, a obra deverá ser executada em etapas, considerando o calendário escolar e a logística de entrada e saída dos estudantes. Também está prevista a participação da Secretaria Municipal de Obras na realização de determinados serviços de remoção de aterros e entulhos, cabendo à empresa contratada a execução das escavações necessárias aos elementos construtivos sob sua responsabilidade, conforme a delimitação estabelecida nos documentos técnicos.

O cronograma físico-financeiro prevê a execução dos serviços ao longo de 06 (seis) meses, mediante organização sequencial das etapas construtivas, permitindo o acompanhamento da evolução da obra, a fiscalização dos serviços e o controle da aplicação dos recursos públicos.

3.3. Viabilidade Econômica e Financeira

Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta condições de viabilidade, considerando que a Administração Municipal dispõe de planilha orçamentária estimativa elaborada com base nos quantitativos previstos nos projetos e em referências de custos da construção civil, incluindo SINAPI, SICRO e demais bases utilizadas na composição do orçamento.

A existência de orçamento discriminativo e cronograma físico-financeiro permite identificar os custos estimados de cada etapa, programar os desembolsos e estabelecer parâmetros objetivos para a análise das propostas apresentadas no procedimento licitatório.

Assinado por 3 pessoas: ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN, RAFAEL ALEX SEHNEM e EGON KLASSMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/20CB-A67F-5684-DCA9 e informe o código 20CB-A67F-5684-DCA9

A contratação de empresa especializada possibilitará a seleção de proposta economicamente vantajosa para a Administração, mediante procedimento competitivo, observados os requisitos de habilitação, a compatibilidade dos preços ofertados com os valores de referência e a capacidade de execução do objeto.

A viabilidade financeira dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para suportar as despesas decorrentes da contratação, observada a programação financeira do Município.

3.4. Análise das Alternativas de Contratação

Para atendimento da necessidade identificada, consideram-se as seguintes alternativas:

a) Execução direta pela Administração Municipal: consistiria na realização da obra mediante utilização de servidores, equipamentos e estrutura operacional próprios do Município. Entretanto, considerando a complexidade dos serviços, especialmente aqueles relacionados às fundações, estruturas de concreto, fabricação e montagem de estruturas metálicas, cobertura e instalações complementares, essa alternativa exigiria disponibilidade de equipe técnica especializada, equipamentos específicos e estrutura operacional compatível. Não há, nos documentos apresentados, demonstração de que o Município disponha de todos esses recursos para executar diretamente a integralidade do empreendimento.

b) Contratação de empresas distintas para execução de etapas específicas: compreenderia a realização de contratações separadas para fundações, estruturas, cobertura, drenagem, pavimentação, instalações elétricas e demais serviços. Embora tecnicamente possível, essa alternativa poderia aumentar a complexidade da gestão e fiscalização, exigir maior coordenação entre diferentes executores e gerar riscos de incompatibilidades, atrasos e dificuldades na definição de responsabilidades.

c) Contratação de empresa especializada para execução integrada dos serviços: consiste na contratação de uma empresa responsável pela execução do conjunto de serviços previstos nos projetos e na planilha orçamentária, assegurando a coordenação das etapas construtivas, a compatibilização dos sistemas e a definição centralizada das responsabilidades contratuais.

Diante das características do empreendimento, a contratação de empresa especializada para execução do conjunto da obra apresenta-se como a alternativa tecnicamente mais adequada, por favorecer a organização das atividades, o cumprimento do cronograma, a integração entre os serviços e a fiscalização contratual.

3.5. Análise quanto ao Parcelamento do Objeto

Considerando a natureza e as características técnicas do empreendimento, entende-se que a contratação deverá ocorrer de forma global, sem parcelamento em lotes independentes.

A obra compreende serviços diretamente relacionados e interdependentes, envolvendo fundações, pilares, estruturas metálicas, cobertura, drenagem pluvial, instalações elétricas, pavimentação, acessibilidade e urbanização do entorno.

A divisão do objeto entre diferentes empresas poderia comprometer a coordenação das etapas construtivas, ocasionar incompatibilidades técnicas, dificultar a identificação de responsabilidades e ampliar os riscos de atrasos, retrabalhos e custos adicionais.

Assinado por 3 pessoas: ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN, RAFAEL ALEX SEHNEM e EGON KLASSMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/20CB-A67F-5684-DCA9 e informe o código 20CB-A67F-5684-DCA9

Além disso, a execução por uma única empresa responsável pelo conjunto dos serviços possibilita maior uniformidade nos procedimentos construtivos, melhor organização do canteiro de obras e acompanhamento integrado do cronograma físico-financeiro.

Dessa forma, recomenda-se o não parcelamento do objeto, com adoção do critério de julgamento de menor preço global, desde que confirmada, na instrução do processo, a vantagem técnica e econômica dessa solução e a inexistência de restrição indevida à competitividade, em observância ao art. 40, inciso V, alínea "b", e ao art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber.

3.6. Viabilidade Administrativa e Legal

A contratação mostra-se administrativamente viável, considerando que a necessidade está identificada e que foram apresentados documentos técnicos destinados à definição do objeto, dos quantitativos, dos custos estimados e das condições de execução.

Por se tratar de obra de engenharia, a seleção da empresa executora deverá ocorrer mediante procedimento licitatório compatível com a natureza do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando as características da intervenção e a definição prévia dos projetos e especificações técnicas, a Concorrência Eletrônica apresenta-se como modalidade adequada à contratação, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo menor preço global, observadas as condições estabelecidas no edital.

A execução contratual deverá contar com acompanhamento e fiscalização por servidores formalmente designados, com apoio de profissional técnico habilitado, assegurando a conformidade dos serviços com os projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e demais exigências contratuais.

Previamente à publicação do edital, deverão ser verificadas a compatibilidade entre todos os documentos técnicos, a definição das responsabilidades pela execução de cada serviço, a adequação do orçamento e a existência das autorizações e condições necessárias ao início da obra.

3.7. Conclusão da Análise de Viabilidade

Diante dos aspectos analisados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Rua Coberta e urbanização do entorno do Município de Tupandi/RS apresenta viabilidade técnica, operacional e administrativa, sendo a solução proposta compatível com as necessidades identificadas pela Administração Municipal.

A viabilidade econômica e financeira deverá ser confirmada mediante a compatibilidade do orçamento estimado com os preços de mercado e a disponibilidade dos recursos necessários à execução contratual.

A contratação global dos serviços apresenta-se como solução recomendável, considerando a interdependência das etapas construtivas, a necessidade de compatibilização dos sistemas e a importância de assegurar unidade de responsabilidade pela execução do empreendimento.

Assim, considera-se tecnicamente recomendável o prosseguimento do planejamento da contratação, mediante Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global, condicionada à conclusão das verificações técnicas, orçamentárias e administrativas

Assinado por 3 pessoas: ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN, RAFAEL ALEX SEHNEM e EGON KLASSMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/20CB-A67F-5684-DCA9 e informe o código 20CB-A67F-5684-DCA9

necessárias, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

O impacto orçamentário estimado para a contratação de empresa especializada destinada à execução da obra de construção da Rua Coberta e urbanização do entorno, localizada junto à Rua Carlos Weber, na área central do Município de Tupandi/RS, corresponde ao valor global de R$ 1.567.058,80 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro elaborados pelo responsável técnico.

O orçamento estimado contempla todos os serviços necessários à execução do empreendimento, incluindo serviços preliminares, instalação e manutenção do canteiro de obras, administração local, demolições e remoções, pavimentações, drenagem pluvial, fundações, estruturas de concreto, estruturas metálicas, cobertura termoacústica, instalações elétricas, muros, fechamentos, acessibilidade, pinturas, acabamentos e demais serviços complementares previstos nos projetos e memoriais descritivos.

A estimativa de custos foi elaborada com base nos quantitativos definidos nos projetos técnicos e em composições de preços provenientes de sistemas referenciais utilizados na construção civil, incluindo SINAPI, SICRO, SICOR-MG, EMOP e SIURB, bem como composições próprias, conforme discriminado na planilha orçamentária. O orçamento considera a aplicação de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de 25%, contemplado nos preços estimados.

Conforme o cronograma físico-financeiro apresentado, a execução da obra está prevista para ocorrer ao longo de 06 (seis) meses, com distribuição dos desembolsos estimados da seguinte forma:

Período	Valor estimado
1º mês	R$ 81.239,10
2º mês	R$ 203.920,42
3º mês	R$ 170.797,97
4º mês	R$ 388.978,62
5º mês	R$ 472.265,08
6º mês	R$ 249.857,61
Total estimado	R$ 1.567.058,80

A distribuição dos valores permite à Administração Municipal planejar a execução financeira da contratação, compatibilizando os desembolsos com o avanço físico dos serviços e com a disponibilidade dos recursos orçamentários.

Ressalta-se que os pagamentos deverão observar os serviços efetivamente executados, medidos e aprovados pela fiscalização municipal, em conformidade com os critérios estabelecidos no instrumento convocatório, no contrato e no cronograma físico-financeiro, não constituindo os valores mensais estimados obrigação de pagamento independentemente da efetiva execução.

Assinado por 3 pessoas: ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN, RAFAEL ALEX SEHNEM e EGON KLASSMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/20CB-A67F-5684-DCA9 e informe o código 20CB-A67F-5684-DCA9

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da secretaria responsável, observada a disponibilidade de recursos e a compatibilidade com o planejamento orçamentário e financeiro do Município.

Dessa forma, o impacto orçamentário estimado encontra-se devidamente quantificado nos documentos técnicos que instruem o processo, possibilitando à Administração Municipal avaliar a disponibilidade financeira, programar os desembolsos e adotar as providências necessárias à realização do procedimento licitatório, em observância aos princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e da responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

5. IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL

A contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Rua Coberta e urbanização do entorno, localizada junto à Rua Carlos Weber, na área central do Município de Tupandi/RS, apresenta impactos ambientais e sociais que devem ser considerados durante as etapas de planejamento, execução e utilização do empreendimento, visando assegurar o desenvolvimento sustentável, a preservação ambiental, a segurança da população e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5.1. Impacto Ambiental

Sob o aspecto ambiental, a execução da obra poderá ocasionar impactos temporários decorrentes das atividades de construção civil, especialmente em razão das demolições, remoções de estruturas existentes, movimentação de terra, escavações, transporte de materiais, utilização de máquinas e equipamentos, execução de fundações, pavimentações e montagem das estruturas.

Entre os principais impactos ambientais associados à execução dos serviços, destacam-se a geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos provenientes da operação de equipamentos, movimentação de veículos pesados e possíveis interferências temporárias no sistema de drenagem pluvial e nas condições de circulação do entorno.

Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá adotar medidas adequadas de controle ambiental, incluindo o correto acondicionamento, segregação, transporte e destinação dos resíduos provenientes das demolições e demais atividades construtivas, observando a legislação ambiental vigente e as orientações da fiscalização municipal.

Deverão ser adotadas práticas destinadas à redução da emissão de poeira, ao controle de ruídos, à prevenção de vazamentos de combustíveis e outros produtos potencialmente poluentes, bem como à utilização racional de água, energia elétrica e materiais durante a execução dos serviços.

A implantação e adequação do sistema de drenagem pluvial constituem aspectos ambientalmente relevantes do empreendimento, considerando que a execução de tubulações subterrâneas, caixas de inspeção, calhas e condutores permitirá o adequado direcionamento das águas provenientes da cobertura e das áreas pavimentadas, contribuindo para a redução de acúmulos de água, processos erosivos, infiltrações e danos à infraestrutura urbana.

A utilização de telhas metálicas termoacústicas, conforme especificado nos projetos, também contribuirá para proporcionar melhores condições de conforto térmico e acústico aos usuários, favorecendo a funcionalidade do espaço público.

Assinado por 3 pessoas: ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN, RAFAEL ALEX SEHNEM e EGON KLASSMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/20CB-A67F-5684-DCA9 e informe o código 20CB-A67F-5684-DCA9

Os materiais empregados deverão atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos nos projetos e memoriais descritivos, priorizando-se a durabilidade, a resistência e a adequada conservação das estruturas, de modo a reduzir a necessidade de intervenções corretivas frequentes e o consumo adicional de recursos naturais.

5.2. Impacto Social

Sob o aspecto social, a implantação da Rua Coberta e a urbanização do entorno apresentam impactos predominantemente positivos, considerando que o empreendimento proporcionará à população um espaço público estruturado, acessível e adequado à realização de atividades culturais, educacionais, sociais, recreativas e comunitárias.

A disponibilização de uma área coberta permitirá ampliar as possibilidades de realização de eventos e encontros coletivos, oferecendo maior proteção contra a exposição direta ao sol e às precipitações, reduzindo a dependência das condições climáticas para a utilização do espaço.

A intervenção contribuirá para a valorização da área central do Município, promovendo melhorias nas condições de circulação, permanência e convivência da população, além de favorecer a integração entre os equipamentos públicos existentes e os espaços destinados às atividades comunitárias.

A execução de passeios públicos, rampas de acessibilidade, pisos táteis e demais adequações previstas nos projetos permitirá melhorar as condições de mobilidade e segurança dos usuários, especialmente das pessoas com deficiência, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, promovendo maior inclusão e acessibilidade aos espaços públicos.

Considerando a proximidade do empreendimento com o complexo da Escola São Francisco, a execução da obra deverá observar cuidados específicos quanto à segurança dos estudantes, profissionais da educação, familiares e demais pessoas que circulam pela região.

Nesse sentido, a empresa contratada deverá manter as áreas de intervenção devidamente isoladas e sinalizadas, organizar o trânsito de veículos e equipamentos e adotar medidas destinadas à redução das interferências nas atividades escolares, especialmente nos horários de entrada e saída dos alunos, conforme estabelecido no Memorial Descritivo Complementar.

Durante a execução, poderão ocorrer transtornos temporários relacionados à circulação de pedestres e veículos, à emissão de ruídos e à utilização de áreas públicas para realização dos serviços. Entretanto, tais impactos poderão ser minimizados mediante planejamento adequado das etapas construtivas, sinalização preventiva e acompanhamento permanente da fiscalização municipal.

Além disso, a realização da obra poderá contribuir para a movimentação econômica local e regional, por meio da demanda por mão de obra, materiais, equipamentos e serviços relacionados à construção civil, bem como, após sua conclusão, favorecer a realização de atividades e eventos que estimulem a participação comunitária e a circulação de pessoas na região central.

5.3. Medidas de Mitigação e Sustentabilidade

Com a finalidade de reduzir os impactos ambientais e sociais decorrentes da execução da obra, deverão ser observadas, especialmente, as seguintes medidas:

Assinado por 3 pessoas: ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN, RAFAEL ALEX SEHNEM e EGON KLASSMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/20CB-A67F-5684-DCA9 e informe o código 20CB-A67F-5684-DCA9

a) Realizar o gerenciamento adequado dos resíduos da construção civil, garantindo sua destinação ambientalmente correta;

b) Adotar procedimentos para controle de poeira, ruídos e demais transtornos decorrentes das atividades construtivas;

c) Manter o canteiro de obras organizado, isolado e devidamente sinalizado, assegurando a proteção dos trabalhadores, pedestres e usuários das áreas próximas;

d) Planejar a execução dos serviços considerando o calendário escolar e os horários de maior circulação de estudantes e veículos;

e) Preservar as estruturas, instalações e redes públicas existentes que não estejam previstas para remoção ou substituição;

f) Garantir a correta execução do sistema de drenagem pluvial, evitando problemas de escoamento e danos às áreas adjacentes;

g) Utilizar materiais adequados, resistentes e compatíveis com as especificações técnicas, buscando maior durabilidade e redução das necessidades futuras de manutenção;

h) Assegurar a execução dos dispositivos de acessibilidade previstos nos projetos, promovendo condições adequadas de utilização do espaço por toda a população;

i) Promover a limpeza e a recomposição das áreas afetadas após a conclusão dos serviços, deixando o ambiente em condições apropriadas de utilização.

5.4. Conclusão

Diante da análise realizada, verifica-se que os impactos ambientais decorrentes da execução da obra são predominantemente temporários e passíveis de controle e mitigação mediante a adoção de procedimentos adequados de gestão ambiental, segurança e organização das atividades construtivas.

Em contrapartida, os benefícios sociais esperados apresentam caráter duradouro, especialmente quanto à ampliação dos espaços públicos de convivência, à melhoria das condições de acessibilidade, à valorização urbana e ao fortalecimento das atividades culturais, educacionais e comunitárias.

Assim, conclui-se que a construção da Rua Coberta e urbanização do entorno apresenta impacto ambiental administrável e impacto social positivo, mostrando-se compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável, da eficiência administrativa e do interesse público, em consonância com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à promoção do desenvolvimento nacional sustentável e à consideração dos impactos ambientais das contratações públicas.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção da empresa responsável pela execução da obra de construção da Rua Coberta e urbanização do entorno, localizada junto à Rua Carlos Weber, na área central do Município de Tupandi/RS, deverá observar critérios objetivos, transparentes e compatíveis com a natureza e a complexidade dos serviços, assegurando a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN, RAFAEL ALEX SEHNEM e EGON KLASSMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/20CB-A67F-5684-DCA9 e informe o código 20CB-A67F-5684-DCA9

6.1. Modalidade Licitatória e Critério de Julgamento

Considerando que o objeto consiste na execução de obra de engenharia, abrangendo serviços de fundações, estruturas de concreto, estruturas metálicas, cobertura, drenagem pluvial, pavimentações, instalações elétricas, acessibilidade e urbanização, a contratação será realizada mediante Concorrência Eletrônica, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será adotado o critério de julgamento de menor preço global, previsto no art. 33, inciso I, da referida Lei, considerando a execução integral dos serviços especificados nos projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A adoção desse critério justifica-se pela interdependência técnica e operacional dos serviços, que exigem planejamento integrado, compatibilização entre as diferentes etapas construtivas e responsabilidade pela execução do conjunto da obra.

A seleção deverá assegurar igualdade de condições entre os participantes, ampla competitividade, julgamento objetivo e observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

6.2. Requisitos de Habilitação

Poderão participar do procedimento licitatório empresas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam às condições de habilitação estabelecidas no edital.

A habilitação deverá contemplar os requisitos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto à qualificação técnica, deverão ser exigidos documentos que comprovem a aptidão da empresa para executar serviços compatíveis com as características e a complexidade da obra, observadas as disposições do art. 67 da referida Lei.

Deverá ser comprovado o registro ou inscrição da empresa e dos profissionais responsáveis perante o conselho profissional competente, quando exigível, bem como a apresentação de documentação de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional pertinente às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto.

As exigências de capacidade técnica deverão guardar proporcionalidade com os serviços efetivamente contratados, evitando condições excessivas ou desnecessárias que possam restringir indevidamente a competitividade.

Os quantitativos mínimos eventualmente exigidos para comprovação da capacidade técnico-operacional deverão observar os limites legais e ser definidos com base nas parcelas tecnicamente relevantes da obra, mediante justificativa nos documentos preparatórios.

6.3. Critérios de Aceitabilidade das Propostas

As propostas apresentadas deverão contemplar a execução integral do objeto, observando as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas nos projetos técnicos, memoriais descritivos, planilha orçamentária e demais documentos integrantes do edital.

O valor global ofertado deverá ser compatível com o orçamento estimado pela Administração Municipal, sendo observados os critérios de aceitabilidade de preços e de análise de exequibilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN, RAFAEL ALEX SEHNEM e EGON KLASSMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/20CB-A67F-5684-DCA9 e informe o código 20CB-A67F-5684-DCA9

Deverão ser desclassificadas as propostas que apresentarem desconformidades insanáveis com as exigências do edital, preços superiores aos limites estabelecidos ou valores considerados inexequíveis, observados os procedimentos legais aplicáveis.

Por se tratar de obra de engenharia, a análise da exequibilidade deverá observar especialmente o art. 59 da Lei nº 14.133/2021, inclusive o parâmetro previsto no § 4º para propostas inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, sem prejuízo da análise das circunstâncias concretas e da jurisprudência aplicável.

A empresa classificada deverá apresentar, quando exigido no edital, planilha orçamentária ajustada ao valor de sua proposta, com indicação dos preços unitários e globais, composição do BDI e demais elementos necessários à análise da compatibilidade dos valores ofertados com os serviços previstos.

6.4. Capacidade Técnica e Condições de Execução

A empresa selecionada deverá demonstrar capacidade para executar os serviços previstos, dispondo de profissionais habilitados, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e estrutura operacional compatíveis com as necessidades do empreendimento.

Considerando a complexidade da obra, especialmente quanto à execução de fundações, estruturas de concreto, fabricação e montagem de estruturas metálicas e instalação da cobertura, a contratada deverá assegurar o acompanhamento técnico dos serviços por profissional legalmente habilitado.

A execução deverá observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as exigências de segurança do trabalho, os projetos executivos e as orientações dos responsáveis técnicos e da fiscalização municipal.

A empresa contratada deverá apresentar as respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART/RRT), conforme a natureza dos serviços e as atribuições dos profissionais envolvidos.

6.5. Justificativa da Seleção pelo Menor Preço Global

A adoção do critério de menor preço global mostra-se adequada em razão da natureza integrada do empreendimento, uma vez que os serviços previstos apresentam relação direta de dependência técnica e operacional.

A execução das fundações, pilares, estruturas metálicas, cobertura, drenagem, pavimentações e demais intervenções exige compatibilização entre os diferentes sistemas construtivos, sendo recomendável que a responsabilidade pela execução do conjunto da obra permaneça centralizada em uma única empresa.

Essa sistemática favorece a organização das etapas, o acompanhamento do cronograma físico-financeiro, a fiscalização dos serviços e a definição das responsabilidades pela qualidade e conformidade da execução.

Além disso, o julgamento pelo menor preço global possibilita à Administração selecionar a proposta de menor custo para a execução integral do empreendimento, desde que atendidas todas as exigências técnicas, legais e de habilitação previstas no edital.

6.6. Conclusão

Assinado por 3 pessoas: ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN, RAFAEL ALEX SEHNEM e EGON KLASSMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/20CB-A67F-5684-DCA9 e informe o código 20CB-A67F-5684-DCA9

Diante das características do objeto, conclui-se que a seleção da empresa executora deverá ocorrer mediante Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os critérios de habilitação e aceitabilidade das propostas deverão ser estabelecidos de maneira objetiva e proporcional à complexidade da obra, garantindo a participação de empresas tecnicamente capacitadas, a competitividade do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Dessa forma, os critérios definidos mostram-se adequados ao atendimento do interesse público, buscando assegurar economicidade, eficiência, segurança, qualidade e regularidade na execução da obra de construção da Rua Coberta e urbanização do entorno do Município de Tupandi/RS.

7. PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de mercado para a contratação de empresa especializada destinada à execução da obra de construção da Rua Coberta e urbanização do entorno, localizada junto à Rua Carlos Weber, na área central do Município de Tupandi/RS, foi estruturada com base no levantamento dos serviços e quantitativos previstos nos projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, memoriais descritivos e planilha orçamentária elaborados pelos responsáveis técnicos.

Considerando a natureza do objeto, caracterizado como obra de engenharia que envolve diferentes etapas construtivas e serviços especializados, a estimativa de preços foi desenvolvida mediante utilização de sistemas referenciais de custos da construção civil, permitindo estabelecer parâmetros compatíveis com as características técnicas e os quantitativos necessários à execução do empreendimento.

Conforme demonstrado na planilha orçamentária anexa, foram utilizadas referências provenientes das seguintes bases de custos:

- SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil: referência de julho de 2026, para serviços e insumos relacionados à construção civil.
- SICRO3 – Sistema de Custos Referenciais de Obras: referência do Rio Grande do Sul, abril de 2026, para serviços pertinentes à infraestrutura e às intervenções previstas.
- SICOR-MG: referência de abril de 2026, utilizada para composições específicas.
- EMOP: referência do Rio de Janeiro, junho de 2026.
- SIURB: referência de São Paulo, julho de 2026.
- Composições próprias: utilizadas para serviços com características específicas do empreendimento, elaboradas a partir de referências técnicas e composições de custos pertinentes.

A utilização dessas bases permite estabelecer valores referenciais para materiais, mão de obra, equipamentos e demais componentes necessários à execução da obra, observando os critérios de estimativa de custos aplicáveis às contratações públicas de obras e serviços de engenharia, especialmente o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado por 3 pessoas: ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN, RAFAEL ALEX SEHNEM e EGON KLASSMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/20CB-A67F-5684-DCA9 e informe o código 20CB-A67F-5684-DCA9

A planilha orçamentária contempla os serviços preliminares, canteiro de obras, administração local, demolições e remoções, pavimentações, drenagem pluvial, fundações, estruturas de concreto e metálicas, cobertura, instalações elétricas, muros, fechamentos, acessibilidade, pinturas e demais intervenções necessárias à conclusão do empreendimento.

Os preços unitários foram organizados de acordo com os quantitativos estabelecidos nos projetos, considerando a aplicação de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de 25%, conforme indicado no orçamento estimativo.

Com base na planilha orçamentária apresentada, o valor global estimado para a execução da obra corresponde a R$ 1.567.058,80 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos), abrangendo o conjunto dos serviços necessários à implantação da Rua Coberta e à urbanização de seu entorno.

A utilização de sistemas referenciais de custos mostra-se adequada à natureza da contratação, uma vez que permite a formação de orçamento detalhado, fundamentado em parâmetros técnicos e valores de referência, dispensando a necessidade de obtenção de três orçamentos comerciais para a integralidade da obra, desde que atendidos os requisitos legais de estimativa de preços.

Ressalta-se que, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, devem ser priorizadas as referências SINAPI e SICRO, conforme a natureza dos serviços. A utilização de outras bases e composições próprias deverá possuir justificativa técnica e documentação de suporte, assegurando a rastreabilidade e a compatibilidade dos custos estimados com o mercado.

A pesquisa realizada constitui, portanto, o referencial econômico para a contratação, permitindo à Administração Municipal estabelecer o valor máximo aceitável, avaliar a vantajosidade das propostas e promover a seleção da empresa executora mediante Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global.

Dessa forma, conclui-se que a metodologia de pesquisa de mercado adotada é compatível com a natureza e a complexidade do empreendimento, estando fundamentada em referências de custos da construção civil e nos quantitativos estabelecidos pelos responsáveis técnicos, observada a necessidade de validação das composições e dos preços pela área técnica competente, de modo a assegurar a economicidade, a transparência e a adequada aplicação dos recursos públicos.

8. POSSÍVEIS RISCOS

A execução da obra de construção da Rua Coberta e urbanização do entorno, localizada junto à Rua Carlos Weber, na área central do Município de Tupandi/RS, poderá estar sujeita a riscos técnicos, operacionais e financeiros, os quais deverão ser considerados durante o planejamento e a execução contratual, visando minimizar possíveis prejuízos à Administração Pública.

Entre os principais riscos identificados, destacam-se:

a) Atrasos na execução da obra: possibilidade de descumprimento do cronograma físico-financeiro em decorrência de condições climáticas adversas, dificuldades no fornecimento de materiais, indisponibilidade de mão de obra ou problemas operacionais. Como medida preventiva, deverão ser realizados acompanhamento periódico do cronograma, fiscalização contínua e adoção de medidas corretivas sempre que identificados atrasos injustificados.

Assinado por 3 pessoas: ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN, RAFAEL ALEX SEHNEM e EGON KLASSMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/20CB-A67F-5684-DCA9 e informe o código 20CB-A67F-5684-DCA9

b) Oscilações nos preços de materiais e insumos: eventuais variações nos custos de aço, concreto, estruturas metálicas, telhas e demais materiais poderão impactar a execução contratual. Para mitigação desse risco, deverão ser observadas as condições de reajustamento previstas no contrato, os critérios legais de reequilíbrio econômico-financeiro e o adequado planejamento das aquisições pela contratada.

c) Incompatibilidades entre projetos e condições existentes: poderão ser identificadas interferências com redes subterrâneas, divergências de níveis, dimensões ou condições estruturais não previstas inicialmente. Para minimizar esse risco, a empresa deverá realizar conferências prévias no local, compatibilizar os projetos e comunicar à fiscalização eventuais divergências antes da execução dos serviços afetados.

d) Falhas técnicas e problemas na qualidade dos serviços: a execução inadequada de fundações, estruturas metálicas, cobertura, drenagem ou pavimentações poderá comprometer a segurança, a funcionalidade e a durabilidade do empreendimento. Como medida preventiva, deverão ser exigidos profissionais tecnicamente habilitados, observância dos projetos e normas técnicas, utilização de materiais adequados e fiscalização sistemática dos serviços executados.

e) Riscos à segurança e à circulação de pessoas: considerando a localização da obra em área urbana central, próxima ao complexo da Escola São Francisco, poderão ocorrer interferências na circulação de estudantes, pedestres e veículos. Para mitigação, deverão ser adotados isolamento e sinalização adequados, controle de acesso ao canteiro e planejamento das etapas construtivas, especialmente nos horários de entrada e saída dos alunos.

f) Falhas na coordenação entre os serviços executados pelo Município e pela contratada: considerando a participação da Secretaria Municipal de Obras em determinadas atividades de remoção de aterros e entulhos, poderão ocorrer atrasos ou dificuldades operacionais decorrentes da falta de integração entre as equipes. Para minimizar esse risco, deverão ser previamente definidas as responsabilidades de cada parte e estabelecida programação conjunta das atividades.

Conclusão

Os riscos identificados são inerentes à execução de obras de engenharia dessa natureza e podem ser reduzidos mediante planejamento adequado, compatibilização dos projetos, fiscalização eficiente e cumprimento das obrigações contratuais.

Dessa forma, considera-se que os riscos são administráveis e não comprometem a viabilidade da contratação, desde que adotadas as medidas preventivas e corretivas necessárias, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

9. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Rua Coberta e urbanização do entorno, localizada junto à Rua Carlos Weber, na área central do Município de Tupandi/RS, apresenta-se como solução tecnicamente adequada e necessária ao atendimento das demandas de infraestrutura urbana e de interesse público da Administração Municipal.

A implantação do empreendimento proporcionará a criação de um espaço público coberto, seguro, acessível e funcional, destinado à realização de atividades culturais, sociais,

Assinado por 3 pessoas: ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN, RAFAEL ALEX SEHNEM e EGON KLASSMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/20CB-A67F-5684-DCA9 e informe o código 20CB-A67F-5684-DCA9

educacionais, recreativas e comunitárias, contribuindo para a valorização da área central do Município, a melhoria das condições de circulação e permanência da população e o fortalecimento da convivência comunitária.

A análise de viabilidade demonstrou que a solução proposta possui condições técnicas e operacionais favoráveis à sua execução, considerando a existência de projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, que estabelecem as especificações, os quantitativos e os procedimentos necessários à realização dos serviços.

O valor global estimado da contratação corresponde a R$ 1.567.058,80 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos), conforme orçamento elaborado com base em sistemas referenciais de custos da construção civil, contemplando os serviços necessários à execução do empreendimento, com prazo previsto de 06 (seis) meses.

Quanto à forma de contratação, considera-se adequada a realização de Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza da obra e a interdependência técnica e operacional dos serviços, sendo recomendada sua execução de forma global, sem parcelamento em lotes independentes.

Os impactos ambientais identificados são predominantemente temporários e passíveis de mitigação mediante a adoção de medidas adequadas de controle, segurança e gerenciamento dos resíduos da construção civil. Em contrapartida, os benefícios sociais esperados apresentam caráter duradouro, especialmente quanto à melhoria da infraestrutura pública, à acessibilidade, à valorização urbana e à ampliação das possibilidades de utilização dos espaços coletivos.

Os riscos relacionados à execução da obra foram identificados e considerados administráveis, desde que adotadas medidas de planejamento, acompanhamento técnico, fiscalização contratual e cumprimento das especificações estabelecidas nos projetos e demais documentos técnicos.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação pretendida, condicionada à confirmação da disponibilidade orçamentária, à compatibilização dos documentos técnicos e ao atendimento das demais exigências legais aplicáveis.

Assim, manifesta-se parecer favorável ao prosseguimento do processo licitatório, mediante Concorrência Eletrônica, com julgamento pelo menor preço global, considerando que a contratação atende ao interesse público e representa investimento relevante para a melhoria da infraestrutura urbana e da qualidade dos espaços públicos do Município de Tupandi/RS, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Isabel Cristina Franzen Bervian
Diretora de Planejamento

Rafael Alex Sehnem
Engenheiro Civil

Egon Klassmann
Secretário de Obras e Viação

Assinado por 3 pessoas: ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN, RAFAEL ALEX SEHNEM e EGON KLASSMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/20CB-A67F-5684-DCA9 e informe o código 20CB-A67F-5684-DCA9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 20CB-A67F-5684-DCA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN (CPF 012.XXX.XXX-05) em 16/10/2026 17:11:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RAFAEL ALEX SEHNEM (CPF 003.XXX.XXX-31) em 16/10/2026 18:48:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EGON KLASSMANN (CPF 459.XXX.XXX-15) em 19/10/2026 14:07:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/20CB-A67F-5684-DCA9